realização da assinatura do contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

49 - CARRIER REFRIGERAÇÃO BRASIL LTDA

RESOLUÇÃO: 3.569/2021 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202117604000784 ASSUNTO: Projeto de Implantação DATA APROVAÇÃO: 31.05.2021

DECISÃO: Art. 1º - Aprovar, para os efeitos do COMEXPRODUZIR, o Projeto de Implantação da empresa CARRIER REFRIGERAÇÃO BRASIL LTDA, no município de Anápolis - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.646.086/0008-99, conforme consta do Processo nº 2021176.04000784

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS correspondente à operações interestaduais com bens e mercadorias, cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido em território goiano, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

50 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MICHELINI EIRELI

RESOLUÇÃO: 3.570/2021 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201917604005225

ASSUNTO: Rerratificar o Art. 2º da Resolução 3.541/2021-CE/ PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 31.05.2021

DECISÃO: Art. 1º - Rerratificar o Art. 2º da Resolução 3.541/2021-CE/PRODUZIR (000018638066) datada de 02 de fevereiro de 2021, onde se lê: Conceder à empresa um crédito adicional no CENTROPRODUZIR de até R\$ 936.974,07 (novecentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos), valor equivalente a novembro de 2019, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2032, leia-se: Conceder à empresa um crédito adicional no CENTROPRODUZIR de até R\$ 936.974,07 (novecentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos), valor equivalente a novembro de 2019, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2022, conforme o Processo nº 201917604005225.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Resolução nº 3.541/2021-CE/PRODUZIR (000018638066).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

Protocolo 237508

EXTRATO DA PORTARIA Nº 137/2021-SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, através do Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios, designado por meio da Portaria nº 068/2021-SIC, resolve designar a servidora Sara Alves Rodrigues, CPF nº 830.754.101-87, para sem prejuízo de suas funções, atuar como gestora das Notas de Empenho nº 0017/2021 e 0018/2021, bem como designar o servidor Danilo Flores Oliveira, CPF nº 003.940.801-90, ambos lotados na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como substituto da gestora das Notas de Empenho nº 0017/2021 e 0018/2021, Processo SEI nº 2021.1760.400.2211, e seus aditivos, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e as empresas **ALESSANDRO ALVES FERREIRA**, CNPJ nº 37.452.394/0001-29 e **N-TECH** ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.582.483/0001-57, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (cartão PVC, cordão, e fita de impressão), visando a confecção de crachás para os servidores da Secretaria.

Goiânia, 15 de junho de 2021.

Renato Meneses Torres

Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios Portaria nº 068/2021-SIC

Protocolo 237723

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-SIC

A Gerência de Compras Governamentais, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2021.1760.400.1731, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada INEXIGI-BILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, visando a aquisição de licença de uso (assinatura) do sistema Banco de Preços, que consiste em um banco de dados desenvolvido para utilização como ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Industria e Comércio, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Compras Governamentais

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-SIC

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2021.1760.400.1731 e conforme Parecer Prévio nº 078/2021-PROCSET (000021157311). Publique-se.

Renato Meneses Torres

Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios Portaria nº 68/2021-SIC

Protocolo 237636

Secretaria de Estado da Retomada

Portaria 056/2021 - SER

O Secretário de Estado da Retomada, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual e tendo em vista o prescrito no art. 51, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/12, tendo em vista o que consta do processo nº 202019222000243, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Estado da Retomada, sem prejuízo das atribuições de seus cargos:

I - Leticya Fernandes Rezende, CPF 700.921.401-81, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e Compras Governamentais;

II - Leonardo Chrisostomo Costa, CPF 052.295.686-66, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, e

III - Italo Thiago Silva, CPF 002.882.241-24, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional - Social - PCR - 17.093.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora Leticya Fernandes Rezende, que será substituída, em suas faltas e impedimentos pelo servidor Leonardo Chrisostomo Costa.

Art. 3º Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado, para integrar a Comissão, um especialista no assunto em questão.

Art. 4º As atribuições da Comissão Permanente de Licitações são aquelas definidas no art. 51 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Delegar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação competência para assinar editais e avisos institucionais pertinentes aos procedimentos de licitações, instaurados no âmbito desta Pasta, nos termos do art. 40, VI, da Constituição Estadual, dos arts. 11 a 17 da Lei nº 13.800/01 e art. 56, VI, da Lei nº 20.491/19.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 16/2020-SER.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 237713